



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Bco.	
Fls. N.º	12
	232
VISTO	

PROJETO DE LEI Nº 44/99

MENSAGEM Nº: 37/99

RECEBIDA EM: 1º de junho de 1999

Nº DO PROJETO: 44/99

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar no valor de R\$ 574.000,00

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 07 de junho de 1999

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 24 de junho de 1999 – aprovado por unanimidade de votos

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 28 de junho de 1999 – aprovado com 13 (treze) votos a favor e 01 (um) voto contra
Votou contra o Vereador Carlos Roberto Gonçalves Lins

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 30 de junho de 1999

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 449/99

LEI Nº: **1844**

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 2074 do dia 07 de julho de 1999

DIÁRIO DO POVO

XIII

EDIÇÃO 2074

PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 1999

C. Mun. de P. Branco
Fls. N.º 11
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

LEI Nº 1.844

DATA: 05 DE JULHO DE 1.999

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor total de R\$574.000,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Para fazer frente as despesas decorrentes que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Suplementar, conforme especifica a seguir:

04.00 - Gerência Municipal

04.04 - Departamento de Administração

06301782.021-Manutenção Unidade do Corpo Bombeiros

3120.09 - Diversos Materiais - R\$ 15.000,00

04.00 - Gerência Municipal

04.05 - Departamento de Receita

03080302.023 - Atividades do Departamento de Receita

3132.09 - Diversos Serviços - R\$ 30.000,00

04.00 - Gerência Municipal

04.06 - Departamento Contábil Financeiro

03080332.025-Amortização e Encargos da Dívida Interna

3265 - Juros de Outras Dívidas - R\$ 5.000,00

05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

05.01 - Gabinete Secret. de Agricultura e Meio Ambiente

04070212.026-Atividades do Gabinete do Secretário

3132.09 - Diversos Serviços - R\$ 16.000,00

05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural

04160962.028-Atividades do Mercado Mun. e Feira Livre

3132.09 - Diversos Serviços - R\$ 3.000,00

05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

05.03 - Departamento de Meio Ambiente

04171042.033 - Horto Florestal

3132.09 - Diversos Serviços - R\$ 20.000,00

06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.02 - Departamento Administrativo

08421882.035-Atividades do Departamento Administrativo

3132.09 - Diversos Serviços - R\$ 25.000,00

06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.03 - Departamento de Ensino

08421882.039 - Manutenção do Ensino Fundamental

3132.09 - Diversos Serviços - R\$ 300.000,00

07.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econ. e Tecnológico

07.02 - Departamento de Indústria e Comércio

11633542.053 - Parque de Exposições

3132.09 - Diversos Serviços - R\$ 20.000,00

08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

08.02 - Departamento Rodoviário Municipal

16885342.055-Atividades do Depto. Rodoviário Municipal

3120.09 - Diversos Materiais - R\$ 120.000,00

08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

08.04 - Departamento de Serviços Urbanos

10603252.058-Atividades do Depto. De Serviços Urbanos

3120.09 - Diversos Materiais - R\$ 20.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado, como recurso o cancelamento parcial da dotação abaixo especificada:

04.00 - Gerência Municipal

04.03 - Departamento de Recursos Humanos

15844922.012 - Contribuição do PASEP

3280 - Contribuição p/Formação do Pasep - R\$ 150.000,00

04.00 - Gerência Municipal

04.06 - Departamento Contábil - Financeiro

03080332.025 - Amortização e Encargos da Div. Interna

4354 - Outras amortizações - R\$ 424.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 05 de julho de 1.999.

ALCENI GUERRA - Prefeito Municipal



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 10
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 44/99

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Para fazer frente as despesas decorrentes que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Suplementar, conforme especifica a seguir:

04.00	Gerência Municipal	
04.04	Departamento de Administração	
06301782.021	Manutenção Unidade do Corpo de Bombeiros	
3120.09	Diversos Materiais	R\$ 15.000,00
04.00	Gerência Municipal	
04.05	Departamento de Receita	
03080302.023	Atividades do Departamento de Receita	
3132.09	Diversos Serviços	R\$ 30.000,00
04.00	Gerência Municipal	
04.06	Departamento Contábil Financeiro	
03080332.025	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
3265	Juros de Outras Dívidas	R\$ 5.000,00
05.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
05.01	Gabinete Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
04070212.026	Atividades do Gabinete do Secretário	
3132.09	Diversos Serviços	R\$ 16.000,00
05.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
05.02	Departamento de Desenvolvimento Rural	
04160962.028	Atividades do Mercado Municipal e Feira Livre	
3132.09	Diversos Serviços	R\$ 3.000,00
05.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
05.03	Departamento de Meio Ambiente	
04171042.033	Horto Florestal	
3132.09	Diversos Serviços	R\$ 20.000,00
06.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.02	Departamento Administrativo	
08421882.035	Atividades do Departamento Administrativo	
3132.09	Diversos Serviços	R\$ 25.000,00
06.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.03	Departamento de Ensino	
08421882.039	Manutenção do Ensino Fundamental	
3132.09	Diversos Serviços	R\$ 300.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Branco
Fla. N.º 09
VISTO

Estado do Paraná

07.00	Secretaria de Desenvolvimento Econ. e Tecnológico	
07.02	Departamento de Indústria e Comércio	
11633542.053	Parque de Exposições	
3132.09	Diversos Serviços	R\$ 20.000,00
08.00	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	
08.02	Departamento Rodoviário Municipal	
16885342.055	Atividades do Departamento Rodoviário Municipal	
3120.09	Diversos Materiais	R\$ 120.000,00
08.00	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	
08.04	Departamento de Serviços Urbanos	
10603252.058	Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3120.09	Diversos Materiais	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado, como recurso o cancelamento parcial da dotação abaixo especificada:

04.00	Gerência Municipal	
04.03	Departamento de Recursos Humanos	
15844922.012	Contribuição ao PASEP	
3280	Contribuição para Formação do PASEP	R\$ 150.000,00
04.00	Gerência Municipal	
04.06	Departamento Contábil - Financeiro	
03080332.025	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
4354	Outras Amortizações	R\$ 424.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 08
VISTO

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 44/99

Através do Projeto de Lei nº 44/99, busca o Executivo Municipal, obter autorização legislativa para abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais).

Os recursos para abertura do crédito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária de recursos consignados no orçamento do Executivo Municipal.

A matéria está apta a seguir sua regimental tramitação, pois encontra-se em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 4320/64 e dentro dos parâmetros contábeis pertinentes à mesma, assim sendo, esta relatoria emite **parecer favorável** a sua tramitação e aprovação.

É o parecer Salvo Melhor Juízo.

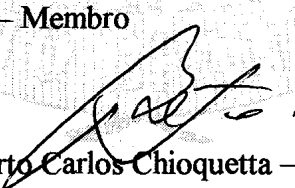
Pato Branco, 24 de junho de 1999.


Vilson Dala Costa - PMDB - Presidente


Agostinho Rossi - PDT - Membro


Carluho Antonio Polazzo - PFL - Membro


Laurinha Luiza Dall'Igna - PTB - Membro


Roberto Carlos Chioquetta - PPS - Relator



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ASSESSORIA CONTÁBIL

C. Mun. de P. Bco.
Flo. N.º 07
VISTO

P A R E C E R

Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis para aprovar **Projeto de Lei nº 044/99**, que autoriza o Executivo Municipal a **abrir Crédito Suplementar** no orçamento vigente, no valor total de R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais).

Analisando a abertura de Crédito Suplementar, para reforço de dotações consignadas no orçamento do Executivo Municipal, verificamos que os recursos para a cobertura de tal crédito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária consignada, estando em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e dentro dos parâmetros contábeis pertinentes a matéria.

Analisando a matéria, informamos os saldos orçamentários existentes nas dotações informadas para conhecimento dos nobres edis, conforme segue:

DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS					Valor para	Saldo	Saldo
					Suplementação	Disponível	Inicial+
						em 31/03/99	Suplemen.
04	00			GERÊNCIA MUNICIPAL			
04	04			Departamento de Administração			
06	30	178	2.21	Manutenção Unidade do Corpo Bombeiros			
3120.09				Diversos Materiais	15.000,00	18,56	10.000,00
04	05			Departamento da Receita			
03	08	030	2.23	Atividades do Departamento de Receita			
3132.09				Diversos Serviços	30.000,00	16.966,71	45.000,00



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

G. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 06
3170

04	06			Departamento Contábil Financeiro			
03	08	033	2.25	Amortização e Encargos de Dívida Interna			
3265.00				Juros de Outras Dívidas	5.000,00	9.809,93	50.000,00
05	00			SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
05	01			Gabinete Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			
04	07	021	2.26	Atividades do Gabinete do Secretário			
3132.09				Diversos Serviços	16.000,00	1.904,27	2.000,00
05	02			Departamento de Desenvolvimento Rural			
04	16	096	2.28	Atividades do Mercado Mun. e Feira Livre			
3132.09				Diversos Serviços	3.000,00	1.819,26	3.000,00
05	03			Departamento de Meio Ambiente			
04	17	104	2.33	Horto Florestal			
3132.09				Diversos Serviços	20.000,00	5.000,00	1.018,32
06	00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
06	02			Departamento de Ensino			
08	42	188	2.35	Atividades do Departamento Administrativo			
3132.09				Diversos Serviços	25.000,00	24.517,30	60.000,00
06	03			Departamento de Ensino			
08	42	188	2.39	Manutenção do Ensino Fundamental			
3132.09				Diversos Serviços	300.000,00	1.166,70	50.000,00
07	00			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO			
07	02			Departamento de Indústria e Comércio			
11	63	354	2.53	Parque de Exposições			
3132.09				Diversos Serviços	20.000,00	2.829,67	10.000,00
08	00			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
08	02			Departamento Rodoviário Municipal			
16	88	534	2.55	Atividades do Departamento de Rodoviário Municipal			
3120.09				Diversos Materiais	120.000,00	36.666,01	100.000,00
08	04			Departamento de Serviços Urbanos			
10	60	325	2.58	Atividades do Departamento de Serviços Urbanos			
3120.09				Diversos Materiais	20.000,00	4.766,98	20.000,00
				TOTAL	574.000,00		
DOTAÇÕES ANULADAS							
04	00			GERÊNCIA MUNICIPAL			
04	03			Departamento de Recursos Humanos			
15	84	492	2.12	Contribuição do PASEP			
3280				Contribuição para formação do PASEP	150.000,00	238.305,50	250.000,00



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

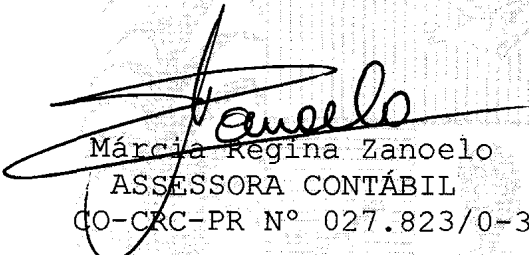
C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 05
VISTO

04	06			Departamento Contábil - Financeiro			
03	08	033	2.25	Amortização e Encargos da Div. Interna			
4354				Outras Amortizações	424.000,00	1.385.838,22	1.500.000,00
				TOTAL	574.000,00		

Encontra-se a matéria apta a seguir sua regimental tramitação, diante do exposto somos de **PARECER FAVORÁVEL.**

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 15 de junho de 1999.


Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR N° 027.823/0-3



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO	
Data <u>10</u> / <u>06</u> / <u>99</u>	Hora <u>14 h</u>
Assinatura <u>Sueli</u>	
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO	

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º <u>04</u>
<u>mm</u>
VISTO

MENSAGEM N.º 037/99

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Com a presente Mensagem encaminhamos à essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que solicita autorização Legislativa para abrir Crédito Suplementar, através do cancelamento de dotações existentes, para reforço de dotações consignadas no Orçamento Vigente no Município, no valor de R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais).

A Suplementação Orçamentária se faz necessária em face de insuficiência de dotações destinadas às despesas com Material de Consumo, Serviços e Juros de Outras Dívidas.

Ao ensejo apresentamos nossas cordiais saudações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 20 de maio 1999.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

G. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 03
VIETO

PROJETO DE LEI Nº 44/99

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor total de R\$574.000,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil reais).

Art. 2º- Para fazer frente as despesas decorrentes que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Suplementar, conforme especifica a seguir:

04.00 - Gerência Municipal		
04.04 - Departamento de Administração		
06301782.021-Manutenção Unidade do Corpo Bombeiros		
3120.09 - Diversos Materiais.....	R\$	15.000,00
04.00 - Gerência Municipal		
04.05 - Departamento de Receita		
03080302.023 - Atividades do Departamento de Receita		
3132.09 - Diversos Serviços.....	R\$	30.000,00
04.00 - Gerência Municipal		
04.06 - Departamento Contábil Financeiro		
03080332.025-Amortização e Encargos da Dívida Interna		
3265 - Juros de Outras Dívidas.....	R\$	5.000,00
05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
05.01 - Gabinete Secret. de Agricultura e Meio Ambiente		
04070212.026-Atividades do Gabinete do Secretário		
3132.09 - Diversos Serviços.....	R\$	16.000,00
05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural		
04160962.028-Atividades do Mercado Mun. e Feira Livre		
3132.09 - Diversos Serviços.....	R\$	3.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º <u>02</u>
<u>PM</u>
VISTO

05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
05.03 - Departamento de Meio Ambiente		
04171042.033 - Horto Florestal		
3132.09 - Diversos Serviços.....	R\$	20.000,00
06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
06.02 - Departamento Administrativo		
08421882.035-Atividades do Departamento Administrativo		
3132.09 - Diversos Serviços.....	R\$	25.000,00
06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
06.03 - Departamento de Ensino		
08421882.039 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3132.09 - Diversos Serviços.....	R\$	300.000,00
07.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econ.e Tecnológico		
07.02 - Departamento de Indústria e Comércio		
11633542.053 - Parque de Exposições		
3132.09 - Diversos Serviços.....	R\$	20.000,00
08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
08.02 - Departamento Rodoviário Municipal		
16885342.055-Atividades do Depto. Rodoviário Municipal		
3120.09 - Diversos Materiais.....	R\$	120.000,00
08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
08.04 - Departamento de Serviços Urbanos		
10603252.058-Atividades do Depto. De Serviços Urbanos		
3120.09 - Diversos Materiais.....	R\$	20.000,00
 Art. 3º- Para a cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado, como recurso o cancelamento parcial da dotação abaixo especificada:		
04.00 - Gerência Municipal		
04.03 - Departamento de Recursos Humanos		
15844922.012 - Contribuição do PASEP		
3280 - Contribuição p/Formação do Pasep.....	R\$	150.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 01
VISTO

04.00 - Gerência Municipal

04.06 - Departamento Contábil - Financeiro

03080332.025 - Amortização e Encargos da Div. Interna

4354 - Outras amortizações..... R\$ 424.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal